PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.370, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a revogação das Leis ns. 1.053, de 21 de dezembro de 1973, 1.848, de 11 de abril de 1991 e 2.976, de 25 de abril de 2003, declara órgão oficial do município o Jornal "Tribuna do Norte" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis ns. 1.053, de 21 de dezembro de 1973, 1.848, de 11 de abril de 1991 e 2.976, de 25 de abril de 2003,em todos os seus termos, as quais declaravam órgão oficial do Município os Jornais "Folha de Londrina", "Tribuna do Norte" e "O Povo", respectivamente.

Art. 2º. Fica declarado **órgão oficial do Município de Arapongas, o jornal "Tribuna do Norte"**, da **Editora Tribuna do Norte S.A.**, estabelecida na cidade de Apucarana – PR, empresa vencedora da Licitação na modalidade PREGÃO nº 059/2006-PMA - Processo Administrativo nº 141/06, de 17 de novembro de 2006.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar o competente contrato com a Editora Tribuna do Norte S.A., inscrita no CNPJ sob nº 82.423.096/0001-65, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável sempre por igual período.

Art. 4º. As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento geral vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de dezembro de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 27/12/06
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.379, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a revogação das Leis ns. 1.053, de 21 de dezembro de 1973, 1.848, de 11 de abril de 1991 e 2.976, de 25 de abril de 2003, declara órgão oficial do município o Jornal "Tribuna do Norte" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis ns. 1.053, de 21 de dezembro de 1973, 1.848, de 11 de abril de 1991 e 2.976, de 25 de abril de 2003,em todos os seus termos, as quais declaravam órgão oficial do Município os Jornais "Folha de Londrina", "Tribuna do Norte" e "O Povo", respectivamente.

Art. 2º. Fica declarado **órgão oficial do Município de Arapongas, o jornal "Tribuna do Norte"** da **Editora Tribuna do Norte S.A.**, estabelecida na cidade de Apucarana - PR, empresa vencedora da Licitação na modalidade PREGÃO nº 059/2006-PMA - Processo Administrativo nº 141/06, de 17 de novembro de 2006.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar o competente contrato com a Editora Tribuna do Norte S.A., inscrita no CNPJ sob nº 82.423.096/0001-65, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável sempre por igual período.

Art. 4º. As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento geral vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de dezembro de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 27 / 12 / 06
Funcionário